



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 49 - de 12 de outubro de 1972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decreta e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, - feço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Maestro MÁRIO COMANDULLI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (12/10/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (12/10/1972)


Guinéx Marcos Pantoja,
Diretor Geral.